ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE GALLI COMERCIO E REPRESENTACC LTDA

CNPJ nº 02.306.467/0001-90

LOURDES GALLI, Brasileira, nascida em 03/07/1948, casada em Comunhão Universal de bens, Empresária, CPF nº 037.352.139-10, Carteira de Identidade nº 3.839.195, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Linha Nossa Senhora das Graças, s/nº, Interior, cidade de Águas de Chapecó, SC, CEP 89883000, BRASIL.

ADRIANI GALLI, Brasileiro, nascido em 19/03/1973, Solteiro, Empresário, CPF nº 928.861.089-87, Carteira de Identidade nº 2.756.107, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Avenida Santa Catarina, S/N, Apto 1002, Centro, São Carlos, SC, CEP 89885000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial GALLI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202450371, com sede Linha Nossa Senhora das Gracas, S/N , Cidade de Águas de Chapecó, SC, CEP 89883000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 02.306.467/0001-90, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA.

A sociedade que gira sob o nome empresarial GALLI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial ***G.L.I. LIMPEZA URBANA LTDA.***

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA.

Retira-se da sociedade a sócia LOURDES GALLI, detentora de 30.000 (Trinta mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 30.000,00 (Trinta mil Reais).

Lourdes

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C-jNFUFnBsRsA&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 79016812920-SIMONE FRANZ ELY

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 17/05/2022
Certifico o Registro em 17/05/2022 Data dos Efeitos 10/05/2022
Arquivamento 20225345730 Protocolo 225345730 de 17/05/2022 NIRE 42202450371
Nome da empresa G.L.I. LIMPEZA URBANA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 104988666397021
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA.

LOURDES GALLI, sócia retirante e possuidora de 300.000 (Trinta mil) quotas do valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, vende e transfere a totalidade de suas quotas para o sócio ADRIANI GALLI, e se retira da sociedade, dando ampla, plena e geral quitação das quotas vendidas.

Após venda e transferência de quotas, o capital social que está totalmente integralizado em moeda corrente Nacional fica assim distribuído:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
ADRIANI GALLI	600.000	600.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA.

A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio ADRIANI GALLI com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA.

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Lourdes

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 17/05/2022
Certifico o Registro em 17/05/2022 Data dos Efeitos 10/05/2022
Arquivamento 20225345730 Protocolo 225345730 de 17/05/2022 NIRE 42202450371
Nome da empresa G.L.I. LIMPEZA URBANA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 104988666397021
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA.

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SAO CARLOS/SC.

CLÁUSULA SETIMA.

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

PRIMEIRA:

A sociedade unipessoal gira sob o nome empresarial de **"G.L.I LIMPEZA URBANA LTDA"**, com sede à Linha Nossa Senhora das Graças, S/N, Cidade de Águas de Chapecó, SC, CEP 89883-000.

SEGUNDA:

A sociedade iniciou suas atividades em 15 de dezembro de 1997 e seu prazo de duração é indeterminado.

TERCEIRA:

A sociedade terá por objeto social: *Transporte Rodoviário de cargas em geral, Intermunicipal, Interestadual e Internacional; Transporte rodoviário de cargas em geral, Municipal; Comércio atacadista de alimentos; Comércio varejista de alimentos; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Serviços de coleta e transporte de lixo urbano; e Limpeza Urbana.*

Lourdes

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 17/05/2022
Certifico o Registro em 17/05/2022 Data dos Efeitos 10/05/2022
Arquivamento 20225345730 Protocolo 225345730 de 17/05/2022 NIRE 42202450371
Nome da empresa G.L.I. LIMPEZA URBANA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 104988666397021
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Parágrafo único - A Sociedade declara que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma Sociedade de natureza empresária, nos termos dos artigos 966 e seu parágrafo único, 982 e 1.052 e seu parágrafo único, do Código Civil, Lei nº 10.406/02.

QUARTA:

O capital social é de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) divididos em 600.000 (Seiscentas mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
ADRIANI GALLI	600.000	600.000,00

Parágrafo primeiro - A responsabilidade do Sócio é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital. Parágrafo segundo - As quotas sociais da empresa são indivisíveis.

QUINTA:

A administração da sociedade caberá ao sócio ADRIANI GALLI, com os poderes e atribuições de administradora, isoladamente, que terá a representação ativa ou passiva da Sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da Sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros sob pena de nulidade.

Parágrafo único – É facultado ao titular da Sociedade nomear procuradores para um período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

SEXTA:

O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial correspondente ao mesmo período, bem como preparadas às demais demonstrações financeiras exigidas por lei.

Lourdes

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 17/05/2022
Certifico o Registro em 17/05/2022 Data dos Efeitos 10/05/2022
Arquivamento 20225345730 Protocolo 225345730 de 17/05/2022 NIRE 42202450371
Nome da empresa G.L.I. LIMPEZA URBANA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 104988666397021
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

SÉTIMA:

O sócio poderá levantar balancetes mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais com a finalidade de apurar e distribuir o lucro apurado, sendo estas distribuições levadas a registros e devidamente transcritas no Livro Diário da Sociedade.

OITAVA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela titular.

NONA:

O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA:

No caso de falecimento do sócio ou incapacidade superveniente comprovada, será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação para apuração do valor dos seus haveres com base na situação patrimonial existente à data do falecimento, verificado em balanço levantado especialmente para este fim.

DÉCIMA PRIMEIRA:

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA SEGUNDA:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 17/05/2022
Certifico o Registro em 17/05/2022 Data dos Efeitos 10/05/2022
Arquivamento 20225345730 Protocolo 225345730 de 17/05/2022 NIRE 42202450371
Nome da empresa G.L.I. LIMPEZA URBANA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 104988666397021
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Fica eleito o foro de São Carlos/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

AGUAS DE CHAPECO, 10 de maio de 2022.

TABELIONATO ÁGUAS DE CHAPECÓ

LOURDES GALLI

TABELIONATO ÁGUAS DE CHAPECÓ

ADRIANI GALLI

Escrivania de Paz – Comarca de São Carlos – SC
TABELIONATO DE NOTAS DE ÁGUAS DE CHAPECÓ
Rodovia SC 283, nº 276 - (49) 3339-0325 - tabelionatoaguas@gmail.com
Reconhecimento nº 083342 - RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de:
(1)LOURDES GALLI
Águas de Chapecó, 16 de maio de 2022. Em Test. () de verdade.
Emolumentos: R$ 3,89 + Selo: R$ 3,11 – Total: R$7,00
JOICE GONÇALVES DA COSTA - Escrevente Substituta
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GMC46990-TBDY

Joice Gonçalves da Costa
Escrevente

Escrivania de Paz – Comarca de São Carlos – SC
TABELIONATO DE NOTAS DE ÁGUAS DE CHAPECÓ
Rodovia SC 283, nº 276 - (49) 3339-0325 - tabelionatoaguas@gmail.com
Reconhecimento nº 083360 - RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de:
(1)ADRIANI GALLI
Águas de Chapecó, 17 de maio de 2022. Em Test. () de verdade.
Emolumentos: R$ 3,89 + Selo: R$ 3,11 – Total: R$7,00
JOICE GONÇALVES DA COSTA - Escrevente Substituta
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GMC47005-Y3IF

Joice Gonçalves da Costa
Escrevente

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 17/05/2022
Certifico o Registro em 17/05/2022 Data dos Efeitos 10/05/2022
Arquivamento 20225345730 Protocolo 225345730 de 17/05/2022 NIRE 42202450371
Nome da empresa G.L.I. LIMPEZA URBANA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 104988666397021
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício